

AFRICAN UNION
الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE
UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Tel.: +251-11-5517700 Cable: +251-11-5517844 AU, Addis Ababa, ETHIOPIA
Website: www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
11ª Sessão Ordinária
25 – 29 de Junho de 2007

ACRA – GANA

EX.CL/331 (XI)

**RELATÓRIO DO SUB-COMITÉ SOBRE AS REFORMAS
ESTRUTURAIS, RELATIVO À ESTRUTURA DA COMISSÃO**

**RELATÓRIO DO SUB-COMITÉ DO CRP SOBRE REFORMAS
ESTRUTURAIS: RESUMO DAS CONCLUSÕES DA REUNIÃO
REALIZADA A 12 DE ABRIL DE 2007 E ACTA DA REUNIÃO
REALIZADA A 14 DE JUNHO DE 2007**

PARTICIPAÇÃO (12 de Abril de 2007)

- **MEMBROS DA MESA**

a) Moçambique	:	Presidente
b) Sudão	:	1º Vice-presidente
c) Chade	:	2º Vice-presidente
d) Senegal	:	3º Vice-presidente
e) Líbia	:	Relator

- **OUTROS MEMBROS DO SUB-COMITÉ**

Nigéria, Argélia, Swazilândia, Zimbabwe, Burundi, Quénia e Guiné Equatorial.

PARTICIPAÇÃO (14 de Junho de 2007)

- **MEMBROS DA MESA**

a) Moçambique	:	Presidente
b) Sudão	:	1º Vice-presidente
c) Chade	:	2º Vice-presidente
d) Senegal	:	3º Vice-presidente
e) Líbia	:	Relator

- **OUTROS MEMBROS DO SUB-COMITÉ**

Benin, Burkina Faso, Nigéria, Argélia, Swazilândia, Zimbabwe e Burundi.

I. INTRODUÇÃO

1. O Presidente do Sub-Comité deu as boas vindas e agradeceu aos membros presentes pelo seu apoio. Confirmou o quórum e a reunião prosseguiu tratando das questões conforme estipuladas no seguinte Projecto de Agenda:

PROJECTO DE AGENDA

1. Adopção da Agenda
2. Adopção do Relatório de Estrutura do Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (Parte C, Volume I).
3. Análise da Estrutura proposta (Parte C, Volume II).
4. Diversos

II. ADOPÇÃO DA AGENDA

2. O Presidente apresentou o Projecto de Agenda e a reunião concordou na sua adopção.

III. ADOPÇÃO DO PROJECTO DE RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS – (PARTE C, VOLUME I)

3. O Tribunal solicitou a seguinte estrutura:

- **GABINETE DO PRESIDENTE**

Grau Proposto

PRESIDENTE DO TRIBUNAL Salário e Remuneração a ser equivalente a do Presidente da CUA que é de D1 Escalão 10, Salário de Base com o aumento de 50% + 40% de Ajustamento de Posto + Dependentes (Esposa e o máximo de 4 filhos), Subsídios Equivalentes à taxa da CUA + as Normas do Subsídio de Educação da CUA até a um máximo de 4 filhos com a idade máxima de 21 anos).

1 x Assistente Especial	P5
1 x Secretária Particular	GSA6
3 x Guardas	GSB8
2 x Motoristas	GSB7
1 x Mensageiro	GSB6
5 x Pessoal Doméstico	GSB5

- 1 x Escrivão (D1)
- 1 x Escrivão Adjunto (P5)

QUESTÕES JURÍDICAS

- 1 funcionário Jurídico Principal
- 1 Funcionário Jurídico Sênior
- 2 Funcionários Jurídicos

Grau proposto
P4
P3
P2

QUESTÕES LINGUÍSTICAS

- 4 x Intérpretes
- 2 x Tradutores
- 2 x Revisores

Grau proposto
P4
P4
P4 (Escala máxima)

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

- 1 x Funcionário Principal de Comunicação e Informação
- 1 x Funcionário Sênior de Comunicação e Informação

Grau proposto
P4
P3

SERVIÇOS DO PROTOCOLO

- 1 x Funcionário Sênior do Protocolo
- 1 x Funcionário do Protocolo

Grau proposto
P3
P2

BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO

- 1 x Bibliotecário Sênior
- 1 x Documentalista

Grau proposto
P3
P2

FINANÇAS

- 1 x Funcionário Sênior de Finanças
- 1 x Funcionário de Finanças
- 1 x Assistente de Contabilidade

Grau proposto
P3
P2
GSA5

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 1 x Funcionário Sénior de Recrutamento
- 1 x Funcionário de Recrutamento
- 1 x Assistente Administrativo

Grau proposto
P3
P2
GSA5

PUBLICAÇÕES

- 1 x Funcionário Sénior de Publicações
- 1 x Funcionário de Publicações

Grau proposto
P3
P2

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

- 1 x Administrador de Sistema
- 1 x Especialista de “Web site e Software”

Grau proposto
P3
P2

ARQUIVOS, REGISTOS E DISTRIBUIÇÃO

- 1 x Funcionário Sénior de Arquivos
- 1 x Funcionário de Registos
- 1 x Amanuense
- 1 x Arquivista

Grau proposto
P3
P2
GSA3
GSA3

DACTILOGRAFIA E REPRODUÇÃO

- 4 x Correctores de Texto
- 1 x Supervisores
- 6 x Secretárias
- 2 x Amanuenses

Grau proposto
P2
GSA6
GSA4
GSA3

SERVIÇOS GERAIS

- 1 x Chefe dos Serviços de Segurança
- 2 x Secretários do Tribunal
- 2 x Recepcionistas
- 8 x Guardas
- 2 x Motoristas/Mensageiros
- 1 x Estafeta
- 2 x Empregados de Limpeza

Grau proposto
P3
GSA3
GSA2
GSB8
GSB7
GSB7
GSB6

TOTAL DO COMPLEMENTO DE FUNCIONÁRIOS SOLICITADOS (Excluindo os Juizes):

78

- REMUNERAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE E DOS JUÍZES DO TRIBUNAL

4. Os outros Juízes do Tribunal não deverão ser obrigados a permanecer em Arusha a tempo integral. Os Juízes deverão ser obrigados a viajar e permanecer na Tanzânia durante as Sessões do Tribunal. No entanto, entre as Sessões, o Vice-presidente e os Juízes poderão ser necessários a levar a cabo algumas actividades. A solicitação é, portanto, que se pague ao Vice-presidente e aos Juízes honorários baseados na mais alta taxa de DAS paga pela Comissão da União Africana a altos funcionários (por exemplo pelas suas funções de recrutamento), mais um montante adicional devido ao facto dos membros serem igualmente Juízes de alto nível e serem funcionários eleitos de um Órgão. Deste modo:

- a) É proposto um honorário de 500 \$EU por dia para os Juízes do Tribunal, durante as Sessões;
- b) É proposto para o Presidente um salário mensal de 40% de 90% do Salário do Presidente, durante os trabalhos entre as Sessões; e
- c) É proposto um subsídio mensal de judicatura para o Presidente de 10% de 90% do seu salário mensal.

DECISÃO:

5. O Sub-Comité concordou em recomendar para aprovação o que achou ser a necessidade mínima importante para que o Tribunal desse início as suas actividades:

A. Presidente do Tribunal

- Emolumentos na base do (Grau D1, Escalão 10 + 15%) + 40% do Subsídio de Ajustamento de Posto + Subsídio de Abono de Família (Esposa e um mínimo de 4 filhos), Subsídios à taxa da CUA + Subsídio padrão de Educação da CUA para um máximo de 4 filhos até à idade máxima de 21 anos).
- 1 Viatura oficial + motorista GSB7
- 1 viatura de serviço + motorista GSB7
- Despesas (Água e Electricidade)
- Telefones grátis (só para uso oficial)
- 2 empregados domésticos

- 2 guardas GSB8
- O país anfitrião deve fornecer uma casa mobilada e serviços de segurança grátis.

Resumo: quatro (4) funcionários da residência do Presidente

B. Gabinete do Presidente

- 1 Assistente Especial a nível de P3
- 1 Secretário Particular GSA5
- 2 Motoristas
- 1 Estafeta GSB6

Resumo: cinco (5) funcionários no Gabinete do Presidente.

C. Vice-presidente e Juízes

O Sub-comité aprovou a solicitação sobre a remuneração do Vice-presidente e dos Juízes da seguinte forma:

- a) Seja aprovado um honorário de 500 \$EU por dia para os membros do Tribunal, durante as Sessões;
- b) Seja aprovado para o Presidente um salário mensal de 30% de 90% do Salário do Presidente, durante os trabalhos entre as Sessões; e
- c) Seja aprovado um subsídio mensal de judicatura para o Presidente de 10% de 90% do seu salário mensal.

D. Gabinete do Escrivão

- 1 Escrivão P6
- 1 Escrivão Adjunto P5
- 1 Secretário GSA4
- 1 Estafeta GSB7

Resumo: quatro (4) funcionários no Gabinete do Escrivão.

E. Questões Jurídicas

- 2 funcionários Jurídicos Sêniores P3
- 2 funcionários jurídicos P2

Resumo: quatro (4) funcionários no Gabinete Jurídico.

F. Questões Linguísticas

- 4 Tradutores/Intérpretes a nível P4 (1 para cada língua)

Resumo: quatro (4) funcionários no Gabinete Linguístico

G. Tecnologias de Informação e Comunicação

- Informação e Imprensa - 1 funcionário sénior de comunicação e Informação P3
- Tecnologias de Informação (TI) – 1 especialista de TICs P2

Resumo: dois (2) funcionários no Gabinete das TICs.

H. Serviços do Protocolo

- 1 funcionário do Protocolo P2
- 1 Auxiliar de Protocolo GSA5

Resumo: dois (2) funcionários na Unidade de Serviços do Protocolo.

I. Biblioteca e Documentação – Arquivos, Registos e Distribuição

- 1 Bibliotecário P2
- 1 Documentalista P1
- 1 Arquivista GSA3
- Esta Unidade irá igualmente levar a cabo qualquer actividade de publicação do Tribunal.

Resumo: três (3) funcionários na Unidade de Biblioteca e Documentação.

J. Finanças e Contabilidade

- 1 funcionário de Finanças P2
- 1 Auxiliar de Contabilidade GSA5

Resumo: dois (2) funcionários na Unidade de Finanças e Contabilidade.

K. Gestão de Recursos Humanos

- 1 funcionário de Recursos Humanos P2
- 1 Assistente Administrativo GSA5
- 1 Arquivista GSA3

Resumo: três (3) funcionários na Unidade de Gestão dos Recursos Humanos.

L. Dactilografia e Reprodução

- 4 Secretárias (uma para cada língua) GSA4
- 1 Amanuense de Reprodução GSA3

Resumo: cinco (5) funcionários na Unidade de Dactilografia e Reprodução.

M. Serviços Gerais

- 1 Supervisão de Segurança GSA5
- 2 Amanuenses do Tribunal GSA3
- 1 Recepcionista GSA2
- 2 Guardas GSB8
- 1 Motorista/Estafeta GSB7
- 1 Empregado de Limpeza GSB6

Resumo: oito (8) funcionários na Unidade dos Serviços Gerais.

COMPLEMENTO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS APROVADOS: 46

6. Ao aprovar a estrutura acima descrita para o Tribunal, o Sub-Comité deliberou e concordou ainda que :

- i) A razão apresentada pelo Tribunal para que o Presidente do Tribunal devesse ser remunerado à mesma taxa do Presidente da CUA, porque o Tribunal é um órgão tal como a CUA, não é sustentável;

- ii) Serviços comuns ou sobrepostos como as TICs, Biblioteca, Documentação, Arquivos e Registos sejam fundidos e o seu complemento de funcionários maximizado para a retenção de custos;
- iii) Que o recrutamento para os postos aprovados sejam de forma progressiva e baseados nas necessidades o máximo possível; e
- iv) O Embaixador da República Unida da Tanzânia, deu esclarecimento ao Sub-Comité no sentido da importância que o seu governo dá no que respeita aos privilégios e hospitalidade que devem ser dados ao Presidente do Tribunal. Em linha com os esclarecimentos, o Sub-Comité notou que as solicitações efectuadas na apresentação para os salários, benefícios, etc, do Tribunal, fossem analisadas sem se ter em conta o que o Governo da República Unida da Tanzânia deverá pôr à disposição do Tribunal através do Acordo de Sede no referente aos privilégios/hospitalidades.

IV. ANÁLISE DA ESTRUTURA PROPOSTA (Parte C- Volume II)

7. Após a apresentação da Comissão, o Presidente orientou o Sub-Comité nas apresentações para as mudanças estruturais conforme consta no Volume II (Parte C) e as DECISÕES tomadas em cada uma das solicitações apresentadas da seguinte forma:

I) DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS SOCIAIS

- a) Secretariado do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (CAPDBC).

8. A Comissão solicitou os seguintes postos:

- 1 posto de Secretário para o CAPDBC (P5)
- 1 posto de Funcionário Jurídico Sénior (P3)
- 1 posto de Assistente Social Sénior (P3)
- 1 posto de Funcionário de Políticas, Assistente Social (P2)
- 1 posto de Funcionário Jurídico (P2) e
- 1 posto de Secretário (GSA4)

DECISÃO

9. O Sub-Comité concordou em recomendar para aprovação somente dos postos de Secretário para CAPDBC (P5) e de Assistente Social Sénior (P3). O Sub-Comité considera os postos JURÍDICOS solicitados não necessários, tendo em conta haver

um Gabinete de Assessoria Jurídica na Sede, que deve estar capacitado em lidar com todas as questões jurídicas que tenham a ver com este novo Secretariado.

b) Secretariado da AIDS WATCH AFRICA (AWA) e Divisão do VIH/SIDA, Malária, Tuberculose e Outras Doenças Infecciosas

10. A Comissão solicitou os seguintes postos:

- 1 Chefe do Secretariado (P5)
- 2 Funcionários de Saúde Principais (P4)
- 2 Funcionários Sêniores de Saúde (P3)
- 2 Funcionários de Saúde (P2) e
- Secretário (GSA4)

DECISÃO:

11. O Sub-Comité concordou em recomendar para aprovação os postos de Chefe do Secretariado (a ser denominado: Chefe de Divisão) – P5 e dois (2) postos de Funcionários de Saúde (P2). O Sub-Comité considera os outros postos solicitados, não importantes para o início do funcionamento do Secretariado

c) Divisão de Cultura de Desportos

12. A Comissão solicitou o seguinte:

- Um novo posto de Chefe de Divisão (P5)
- A recolocação na nova Divisão dos dois Funcionários Sêniores de Política existentes (1 sobre Cultura e 1 sobre Desportos).
- Um novo posto de Secretário.

DECISÃO:

13. O Sub-Comité concordou em recomendar para aprovação o novo posto de Chefe de Divisão – (P5) e a solicitação para recolocar internamente os dois Funcionários de Política Sêniores (Cultura e Desporto).

d) O Secretariado Executivo da Academia Africana de Línguas

A Comissão solicitou os seguintes postos:

- Um posto de Coordenador (D1)
- Um posto de Funcionário Sénior de Programas e Projectos (P5)
- Cinco (5) postos de Funcionários Sêniores de Pesquisa e Programação (P3)
- Dois (2) postos de Tradutores/Intérpretes (P4)

- Seis (6) Tradutores de Línguas (P3)
- 1 Funcionário de Administração e Finanças (P2)
- 1 Documentalista/Assistente de Pesquisas (P2)
- Dois (2) Secretários (GSA4)
- 1 Secretário/Recepcionista (GSA4)
- 1 Motorista (GSB7)
- 1 Motorista/Estafeta (GSB7)
- 1 Empregado de Limpeza/Estafeta (GSB6)
- 1 Guarda (GSB8)

DECISÃO:

14. O Sub-Comité concordou em recomendar para aprovação somente os postos que são considerados necessários para o novo Escritório. Além do mais, a situação deste novo Escritório deverá ser semelhante a de qualquer outro Escritório Especializado/Técnico e a recomendação do Sub-Comité é de que o recrutamento seja feito de forma progressiva e baseado nas necessidades. Os postos/graus recomendados são os seguintes:

- 1 posto de Coordenador (P6)
- 1 posto de Funcionário Sênior de Programas e Projectos (P3)
- 2 postos de Funcionários Sêniors de Pesquisa e Programação (P3)
- 4 postos de Tradutores/Intérpretes (P4)
- 1 Funcionário de Administração e Finanças (P2)
- 1 Documentalista/Assistente de Pesquisa (P1)
- 1 Secretário (GSA4)
- 1 Secretário/Recepcionista (GSA4)
- 1 Motorista (GSB7)
- 1 Motorista/Estafeta (GSB7)
- 1 Empregado de Limpeza/Estafeta (GSB6)

e) Divisão do Trabalho, Emprego e Migração

15. A Comissão solicitou os seguintes postos:

- Funcionário Sênior de Recrutamento (P3)
- Funcionário de Migração (P3)
- Assistente Administrativo (GSA5)

DECISÃO:

16. O Sub-Comité concordou em recomendar para aprovação, somente os postos de Funcionário de Migração (P2). É de notar que esta Divisão já possui um Funcionário Sênior de Recrutamento. O posto de Assistente Administrativo não é considerado necessário.

- f) Departamento dos Assuntos Sociais: Solicitação para mudanças sem implicações financeiras

17. O Departamento dos Assuntos Sociais fez as seguintes solicitações que são consideradas como não tendo implicações financeiras:

- i) O posto de Funcionário Sénior de Políticas (VIH/SIDA e ODIRs, Nutrição) no Grau P3 a ser denominado Funcionário Sénior de Saúde.
- ii) O posto de Funcionário Sénior de Políticas (População) no Grau P3 a ser denominado Funcionário Sénior de Saúde;
- iii) O posto de Funcionário Sénior de Política (Emprego e Migração) no Grau P3 a ser denominado Funcionário Sénior de Recrutamento;
- iv) O posto de Funcionário Sénior de Política (Desporto) no Grau P3 a ser denominado Funcionário Sénior de Desporto;
- v) O posto de Funcionário Sénior de Política (Cultura) no Grau P3 a ser denominado Funcionário Sénior de Cultura;
- vi) A Divisão de Saúde, VIH/SIDA, ODIRs, População e Nutrição a ser denominada Divisão de Saúde, População e Nutrição;
- vii) A Divisão dos Serviços Sociais e Bem-Estar, Cultura, Drogas e Crimes Relacionados, a ser denominada: Divisão dos Serviços Sociais e Bem-Estar, Grupos Vulneráveis e Controlo de Drogas.

DECISÃO:

18. O Sub-Comité concordou em recomendar para aprovação a solicitação para as mudanças acima descritas na percepção de que esta não tem implicações financeiras

II) DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS POLÍTICOS (Departamento para a Democracia e Assistência Eleitoral)

19. A Comissão solicitou os seguintes postos:

- 1 Chefe da Unidade (P5)
- 2 Funcionários Sêniores de Política (P4)
- 1 Funcionário Sénior de Gestão para o Fundo de Apoio Eleitoral (P4)
- 3 Funcionários de Políticas (P3)

- 1 Secretário (GSA4)

DECISÃO:

20. O Sub-Comité concordou em recomendar para aprovação somente o posto de Chefe da Unidade (P3). De notar que o Departamento dos Assuntos Políticos tem bastante intervenção nas questões sobre Eleições e Democracia para permiti-la funcionar de forma efectiva.

III) DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS (Unidade de Estatística e Análise de Base de Dados)

21. A Comissão solicitou os seguintes postos:

- 1 Chefe da Unidade (P5)
- 1 Estatístico Sénior (P3)
- 2 Estatísticos (P2)
- 1 Administrador de Base de Dados (P2)
- 1 Secretário (GSA4)

DECISÃO:

22. O Sub-Comité concordou em recomendar para aprovação somente os postos de 1 Estatístico (P2) e de um 1 Administrador de Base de Dados (P1). Estes são considerados suficientes para fortalecer a capacidade existente da Divisão, que já possui um Chefe de Divisão e 1 Estatístico. Não obstante esta decisão, a Comissão poderá apresentar novamente para o reforço desta Divisão logo que a CARTA AFRICANA DE ESTATÍSTICAS seja finalizada e adoptada.

V. OUTRAS QUESTÕES RELACIONADAS

23. O Sub-Comité recomenda que nenhuma solicitação para o posto de Secretário seja aprovada. Neste sentido, aconselha-se à Comissão a fazer uso apropriado das Secretárias existentes com a adopção do sistema de Central Dactilográfica. Além de mais, considera-se que nesta era das Tecnologias de Informação, somente pessoas com habilidades de TIs adequadas devem ser recrutados para minimizar a necessidade de Secretários.

24. A apresentação da Divisão dos Serviços do Protocolo para a ascensão de Divisão para Departamento (com todas as implicações de vários postos novos) foi feita antes da reunião do Sub-Comité e a decisão foi de que a solicitação seja adiada até à próxima Sessão do Sub-Comité. De igual modo, as apresentações feitas no VOLUME III da PARTE C, foram igualmente antes da reunião do Sub-Comité e a decisão deve ser adiada a priori.

VI. PRINCÍPIOS GERAIS

25. O Sub-Comité aconselhou a Comissão a tomar e cumprir com os seguintes princípios sempre que apresente mudanças à estrutura:

- i) **CUSTOS:** As apresentações para mudanças à estrutura devem ser feitas com base em análises mais sensatas e de custos. Isto é importante porque o Sub-Comité deve sempre estar conscientes da questão de limitações financeiras;
- ii) **NORMAS E OBJECTIVOS:** Todas as apresentações para mudanças a estrutura aprovada devem estar em linha com, e em conformidade com as Normas de Gestão de Recursos Humanos e objectivos da CUA;
- iii) **AUTORIDADE PARA MUDANÇAS À ESTRUTURA:** Todas as solicitações para a mudança da estrutura devem ser feitas no quadro de alguma autoridade da União i.e. uma decisão do Conselho Executivo e/ou da Cimeira;
- iv) **FUNCIONALIDADE DAS MUDANÇAS:** A Comissão deve sempre determinar e avaliar a funcionalidade prática de qualquer proposta de mudança à estrutura proposta; e
- v) **SOLICITAÇÃO PARA ACRÉSCIMOS À ESTRUTURA, DEVEM SER COM BASE NA NECESSIDADE MÍNIMA:** Todas as apresentações para acréscimos à estrutura proposta devem ser progressivas e baseadas na necessidade mínima. Por outras palavras todas as novas Unidades/Divisões/Departamentos propostos devem iniciar com o número de funcionários de base mínimo para o início das funções, de modo que a estrutura ideal seja somente alcançada com o tempo na base das actividades e necessidades da nova criação.

26. O Sub-Comité encerrou a reunião por volta das 19H00.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2007

Report of the sub-committee on structural reforms on the structure of the commission

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4452>

Downloaded from African Union Common Repository